



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. 134 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Excelentíssima Senhora,
Valquíria Di Tata Campos Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Senhora Presidente:

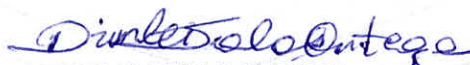
Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e à dos dignos pares o Projeto de Lei Complementar anexo que dispõe sobre a opção de alteração da jornada de trabalho para os cargos de médico veterinário, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, assistente social, advogado e arquiteto e dá outras providências.

O objetivo desta Lei Complementar é regularizar a situação prevista no art. 6º da Lei Complementar nº. 065, de 02 de julho de 2002, que previa a possibilidade de trabalhar 02 (duas) horas adicionais. A referida Lei Complementar, que tratava do empregado público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho foi revogada pela Lei Complementar nº. 245, de 17 de abril de 2015, que *"Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da Administração Pública direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Araçoiaba da Serra - SP."*

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres e dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente

Araçoiaba da Serra, 22/11/2018.


DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0143

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a possibilidade de opção de alteração da jornada de trabalho para os cargos de médico veterinário, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, assistente social, advogado e arquiteto, e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica facultado aos servidores públicos ocupantes dos cargos de médico veterinário, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, assistente social, advogado e arquiteto a possibilidade de optar pela alteração da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais.

§1º - Para os servidores públicos ocupantes dos cargos de que trata o *caput* deste artigo e que vierem a optar pela alteração de jornada, terão como salário o equivalente ao valor do salário inicial da respectiva escala de salários acrescido de 1/2.

§2º - Os servidores públicos que desejarem enquadrar-se no disposto neste artigo deverão fazer a respectiva opção por escrito, sendo que, uma vez feita e deferida a mesma será irreversível.

§3º - O pedido de alteração de jornada previsto no *caput* deste artigo dependerá da disponibilidade orçamentária.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra- SP, 22 de Novembro de 2018.

DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, o aumento de despesa decorrente da possibilidade de alteração da jornada de trabalho do Engº. Agrônomo, Engº. Civil, Assistente Social, Advogado e Arquiteto, constante da exposição de motivos nº 136/2018, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Araçoiaba da Serra, 22 de novembro de 2018.

DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA COM PESSOAL

Nº 013/2018

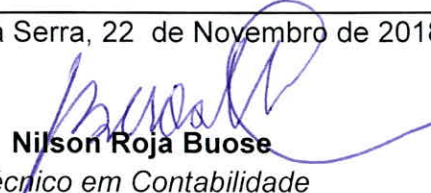
Ref.: Alteração de jornada de trabalho de 20 para 30 horas semanais.

Receita Corrente Líquida					
Receita Corrente Líquida	Ex.Ant.	ORÇADO/2.018	2.018	2.019	2.020
	88.020.147,06	89.094.263,00	90.793.855,50	98.658.794,00	103.098.439,73
DESPESAS					
Descrição	Ex.Ant.	ORÇADO/2.018	2.018	2.019	2.020
Pessoal e Encargos	39.465.997,41	44.430.340,00	45.524.643,00	52.045.740,00	54.387.798,30
Pensionistas	63.430,14	73.000,00	63.318,50	73.000,00	76.285,00
Terceirização	2.207.996,48	3.349.856,00	1.467.143,59	100.000,00	104.500,00
				-	-
Sub. Total	41.737.424,03	47.853.196,00	47.055.105,09	52.218.740,00	54.568.583,30
DEDUÇÕES					
	Ex.Ant.	ORÇADO/2.018	2.018	2.019	2.020
Indenização p/ Demissão	-	-	-	-	-
Decisões Judiciais	175.411,74	188.000,00	1.222.638,71	1.200.000,00	1.254.000,00
Pensionistas	63.430,14	73.000,00	63.318,50	73.000,00	76.285,00
Sub. Total	238.841,88	261.000,00	1.285.957,21	1.273.000,00	1.330.285,00
Total	41.498.582,15	47.592.196,00	45.769.147,88	50.945.740,00	53.238.298,30
% s/ RCL	47,15	53,42	50,41	51,64	51,64
DEMONSTRAÇÃO DE IMPACTO					
	% sob a RCL		2.018	2.019	2.020
06 - Vagas de Arquiteto	0,01		9.261,66	115.863,37	121.077,22
07 - Vagas de Advogado	0,01		10.805,79	135.180,43	141.263,55

08 - vagas de Assistente Social	0,01	12.080,81	151.130,93	157.931,83
04 - Vagas de Engenheiro Civil	0,01	6.175,18	77.251,50	80.727,82
01 - Vaga de Engenheiro Agônomo	0,01	1.543,79	19.312,81	20.181,89
02 - Vagas de Médico Veterinário	0,01	3.087,59	38.625,75	40.363,91
Totais	0,06	42.954,82	537.364,80	561.546,21
		45.812.102,70	51.061.603,37	53.359.375,52
% s/ RCL		50,46	51,76	51,76
NOTA EXPLICATIVA				

Para efeito do cálculo do impacto no exercício de 2018, considerei um mes entre a diferença do salário atual e o Salário possível, decimo terceiro proporcional e encargos sociais. Nos demais exercícios, doze meses das diferenças salariais, décimo terceiro, um terço de férias, encargos sociais e inflação prevista de 4,25% para o exercício de 2019 e 4,5% para o exercício de 2020.

Araçoiaba da Serra, 22 de Novembro de 2018.


Nilson Roja Buose
Técnico em Contabilidade

